

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia

No início deste ano de 2010, os vereadores Luís Filipe Silva e Porfírio Correia, desejam à V^a Ex.ma Junta de Freguesia os maiores sucessos no cumprimento dos objectivos pelos quais foram eleitos.

O Desenvolvimento Económico-Social do Concelho de Vila Verde constitui uma missão comum que, como Vereadores, queremos construir contando com a colaboração da V^a Ex.ma Junta de Freguesia para uma real Parceria Estratégica, alicerçada na verdade e tendo em vista um único objectivo: a melhoria da qualidade de vida de todos os Vilaverdenses.

Os orçamentos limitados que as Juntas de Freguesia dispõem para fazer face às muitas despesas e obras necessária para alcançar esse objectivo, exigem que a Câmara Municipal tenham uma atitude de cooperação activa e de maior proximidade. Assim, defendemos, desde logo, que antes da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, se oiçam os Presidentes da Juntas relativamente aos investimentos que pretendem ver realizados na sua Freguesia, não caindo no ridículo de se apresentar e aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento e só depois se escutem os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Numa atitude de coerência e de verdade, defendemos que a cooperação com as Juntas de Freguesias deve ir muito além da simples definição e assinatura de protocolos, acordos, e/ou atribuição de subsídios. O conceito de Parceria Estratégica é, e tem que ser, muito mais que isto.

Relativamente à problemática dos subsídios, não basta apenas dizer que se atribui um subsídio, não se sabendo quando é que a verba estará disponível e se foram cumpridas as exigências legais inerentes à decisão de o atribuir.

Não aceitaremos mais deliberações que submetam o recebimento do subsídio atribuído ao momento em que exista disponibilidade financeira. As Juntas de Freguesia não podem estar dependentes de "disponibilidade Financeira futura". Nesse sentido, sempre que for a reunião de Câmara a atribuição de um subsídio ou participação financeira, não estando cumpridas as exigências legais necessárias para o efeito e remetendo o pagamento para quando existir disponibilidade financeira, nós, vereadores do Partido Socialista, não poderemos votar

alertaremos para a ilegalidade e irresponsabilidade de tais deliberações.

As razões desta postura prendem-se, exclusivamente, com as regras de execução orçamental previstas com a entrada em vigor do POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro) onde, no seu ponto 2.3.4.2, alínea d, é dito claramente que **“as despesas só podem ser cativas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente”**. Ou seja, é necessário que no momento da decisão de atribuição de subsídios ou qualquer outra comparticipação financeira, exista informação actualizada quanto à inscrição no orçamento, dotação e cabimento.

Só desta forma se estarão a cumprir as exigências legais da execução orçamental e só assim é que as Juntas de Freguesia podem ter a certeza que as verbas atribuídas estão disponíveis a partir do momento da deliberação.

É assim que se respeitam os Presidentes de Junta e as populações que os mesmos representam. É assim que se deve respeitar a tão apregoada Parceria Estratégica que deve existir entre a Câmara Municipal e todas as Juntas de Freguesia e é esta postura de correcção, de legalidade e de responsabilidade que iremos praticar ao longo do mandato, defendendo sempre, de forma intransigente, todas as freguesias e os interesses das suas populações.

Para esta tarefa, contamos com a colaboração da Vª Ex.ma Junta de Freguesia.

Os vereadores
Luís Filipe Silva
Porfírio Correia